**DECRETO Nº 4.976/2025**

**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0008.1.60 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde | |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 193.200,00 |
| Fonte: 270600 – Superávit Transferência Especial da União |  |
| Cód. de Acompanhamento: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União |  |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2024, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, na Fonte de Recursos 170600 - Transferência Especial da União, especificamente Recursos da Emenda Parlamentar Individual 43250005 / Ministério da Saúde, depositados na Conta Corrente 7.385-7 (Banco do Brasil) Agência 5328-7 (Romelândia).

**Art. 3º** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal Nº 2.704/2024 de 21 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 19 de fevereiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia